



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 889/XV/2.^a

RECOMENDA A CRIAÇÃO DE UMA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA A INTERVENÇÃO, RESGATE E BEM-ESTAR ANIMAL

A legislação relativa ao bem-estar animal tem tido uma enorme evolução no país, assim como a consciencialização de que há ainda um grande caminho a percorrer para corresponder a esse objetivo. A Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto veio proibir o abate de animais errantes como forma de controlo da população e a Lei n.º 69/2014, de 29 de agosto procedeu à criminalização dos maus-tratos a animais de companhia. Estes e outros elementos legislativos para uma maior proteção dos animais tiveram a participação do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda.

Ainda assim, é necessário reforçar a legislação. Desde logo garantir que a lei dos maus-tratos é realmente aplicada e, nesse sentido, apresentamos uma revisão da Constituição da República, que corresponde a esse objetivo. Mas é também necessário dotar o estado central, as autarquias e Sistema Nacional de Proteção Civil de meios logísticos e financeiros, de recursos humanos qualificados e de infraestruturas para responder às necessidades da política de esterilização, de cuidados de medicina veterinária, de intervenção e resgate de animais.

Deste modo, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a criação dessas infraestruturas e meios no quadro do Estado e das suas funções. Desde logo, que seja atribuído financiamento às autarquias para que estas possam alargar a capacidade e o âmbito dos seus gabinetes de medicina veterinária, podendo efetuar campanhas gratuitas de esterilização de animais e providenciar consultas de medicina veterinária a baixo custo.

Concretamente, para garantir uma resposta eficiente ao bem-estar animal é necessário não só mobilizar as estruturas públicas existentes, mas também a sua transformação. Em concreto, os Centros de Recolha Oficial (CRO) devem deixar de ser vistos como local de

armazenamento de animais e passar a ser uma primeira linha de resposta de serviços como programas de esterilização, seja de animais errantes seja de animais e com tutor. Essa é a primeira linha de resposta para a redução drástica de animais que, no imediato ou no futuro, possam estar em situação de errantes. Igualmente, os CRO devem estar envolvidos em programas de Captura-Esterilização-Devolução como forma de imediatamente reduzir o número de nascimentos nestes animais e combater com eficácia os fenómenos de animais errantes. Os CRO devem ainda assumir outros cuidados de saúde relacionados com o bem-estar animal e garantir programas eficazes de adoção de animais.

Propomos ainda que se abra a formação de equipas no âmbito do Sistema Nacional de Proteção Civil, equipadas, treinadas e aptas a fazer intervenção e resgate de animais, seja em situações de quotidiano ou em situações extraordinárias em resultado de incêndios ou desastres naturais. Nesse sentido, propomos que, no curto-prazo, seja já garantida a existência dessas equipas e da respetiva viatura de socorro animal em todas as NUT III.

Esperamos que este Projeto de Resolução possa abrir a discussão para a criação desta infraestrutura e serviço público para a intervenção, resgate e bem-estar animal para a sua criação e para o seu alargamento no futuro.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo:

- 1- A transformação do paradigma dos Centros de Recolha Oficial (CRO) para garantir que não são depósito de animais, mas sim peças fundamentais da resposta pública e do serviço público ao bem-estar animal, com programas gratuitos de esterilização, com programas de Captura-Esterilização-Devolução, com cuidados de medicina veterinária e campanhas de adoção de animais;
- 2- O alargamento do financiamento às autarquias para a contratação de profissionais e a constituição de serviços públicos de veterinária nos termos do número anterior;
- 3- Providenciar formação, treino e equipamento a equipas de agentes da proteção civil, no âmbito do Sistema Nacional de Proteção Civil, para proceder ao resgate e salvamento de animais;

4- Garantir, no curto-prazo, a existência de pelo menos uma viatura de socorro animal por NUTS III, com equipas formadas e equipadas no âmbito do Sistema Nacional de Proteção Civil.

Assembleia da República, 19 de setembro de 2023.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Pedro Filipe Soares; Mariana Mortágua; Isabel Pires;

Joana Mortágua; José Soeiro